



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.559,88 (DUZENTOS E SESENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações especiais no orçamento vigente:

§ 1º por anulação de dotação R\$ 559,88

02.05.10.306.0007.2219 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional

4.4.90.52.00.00.00.0248 Equipamentos e material Permanente R\$ 559,88

§ 2º por superávit R\$ 260,000,00

02.04.12.361.0019.1.008 Construção Ampliação e reforma de Prédios de Escolas Ensino Fundamental

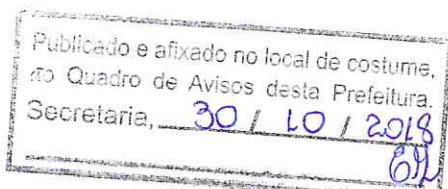
4.4.90.51.00.00.00.0200 Obras e Instalações R\$ 140.000,00

02.07.15.451.0.024.1.028 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00.00.00.0200 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por anulação de dotação no valor de R\$ 559,88 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.



JN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.306.0007.2219 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional

3.3.90.30.00.00.00.0248 Material de Consumo R\$ 559,88

§ 2º por superávit no valor de 260.000.00 fonte de recurso 200, em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 30 de outubro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

